

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N^º 3763, DE 2008

Dispõe sobre a comercialização de óculos e lentes de contato.

EMENDA N^º

(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei n^º 3763, de 2008, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a comercialização de óculos e dá outras providências.”

JUSTIFICAÇÃO

A expressão **e lentes de contato** deve ser retirada da Ementa do projeto de lei em epígrafe, por prudência, vez que o tema deve ser disciplinado em legislação própria, em razão das minúcias que envolvem o campo das lentes de contato no âmbito da medicina oftalmológica.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2008.

Deputado Vital do Rêgo Filho

NGPS.2008.10.31

8D4E3EA353